
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 097/2023-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 097/2023-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de novembro de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **JEFFERSON ALVES GONÇALVES**, matrícula nº 121891-3, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 01 a 30 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:49738CC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 098/2023-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 098/2023-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de novembro de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **FRANCLIN FLASSAINTON ALVES DE LIRA**, matrícula nº 121851-4, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 01 a 30 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:E79E8D79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 099/2023-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 099/2023-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de novembro de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **ADRIANA CRISTINA JULIANO ALVES**, matrícula nº 120005-4, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência a partir de: 01 a 30 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:2573ACE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 100/2023-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 100/2023-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de novembro de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **VILMA VICENTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 121807-7, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 01 a 30 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:675BBF99

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 101/2023-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 101/2023-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de novembro de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a):**DOMINGOS AVELINO DA SILVA**, matrícula nº 120037-2, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 01 a 30 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:C4C137DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 174, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria nº 174, 29 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ELIEUDES CÂNDIDO DE SOUZA**, matrícula nº **121892-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2023 a 01 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2023.

-

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:D4DBBA2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 175, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria nº 175, 29 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora ANA CLÉIA FONSECA, matrícula nº 120433-5, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2023 a 01 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2023.

-

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:0845DBBB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 176, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria nº 176, 29 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **KEYLA SOARES DE ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº **121979-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2023 a 01 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2023.

-

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:5BDB58BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

RREO 5º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE- BOA SAUDE-RN

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023								
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.289.963,00	1.289.963,00	1.269.791,23	98,43					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	276.338,00	276.338,00	32.392,48	11,72					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	94.375,00	94.375,00	51.968,71	55,06					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	512.625,00	512.625,00	418.673,39	81,67					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	406.625,00	406.625,00	766.756,65	188,56					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	16.082.250,00	16.082.250,00	18.054.194,66	112,26					
Cota-Parte FPM	12.842.250,00	12.842.250,00	15.452.036,28	120,32					
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	1.148,61	0,00					
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	194.163,17	0,00					
Cota-Parte ICMS	3.240.000,00	3.240.000,00	2.401.839,81	74,13					
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	5.006,79	0,00					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.372.213,00	17.372.213,00	19.323.985,89	111,23					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.631.694,00	2.640.500,06	2.564.455,90	97,12	2.133.599,25	80,80	2.112.355,24	79,99	0,00
Despesas Correntes	1.801.444,00	2.639.850,06	2.564.455,90	97,14	2.133.599,25	80,82	2.112.355,24	80,01	0,00
Despesas de Capital	830.250,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	356.775,00	2.031.718,50	1.923.020,27	94,64	1.675.459,62	82,46	1.636.845,98	80,56	0,00
Despesas Correntes	56.025,00	2.020.363,50	1.911.719,85	94,62	1.674.984,92	82,90	1.636.845,98	81,01	0,00
Despesas de Capital	300.750,00	11.355,00	11.300,42	99,51	474,70	4,18	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	27.000,00	74.085,00	73.058,75	98,61	61.304,25	82,74	61.304,25	82,74	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	74.085,00	73.058,75	98,61	61.304,25	82,74	61.304,25	82,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	157.950,00	112.640,00	112.497,16	99,87	73.831,15	65,54	73.831,15	65,54	0,00
Despesas Correntes	117.450,00	112.630,00	112.497,16	99,88	73.831,15	65,55	73.831,15	65,55	0,00
Despesas de Capital	40.500,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	67.500,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	64.800,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.700,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.240.919,00	4.858.998,56	4.673.032,08	96,17	3.944.194,27	81,17	3.884.336,62	79,94	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)			4.673.032,08		3.944.194,27		3.884.336,62		

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.673.032,08	3.944.194,27	3.884.336,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.898.597,88	2.898.597,88	2.898.597,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.898.597,88	2.898.597,88	2.898.597,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.774.434,20	1.045.596,39	985.738,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,18	20,41	20,10

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.069.015,00	5.069.015,00	3.386.679,50	66,81
Proveniente da União	4.950.015,00	4.950.015,00	3.384.640,66	68,37
Proveniente dos Estados	119.000,00	119.000,00	2.038,84	1,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.069.015,00	5.069.015,00	3.386.679,50	66,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.766.478,00	2.820.384,22	2.818.101,45	99,91	2.271.154,83	80,52	2.264.875,23	80,30	0,00
Despesas Correntes	1.815.228,00	2.531.049,22	2.532.349,45	100,05	2.091.742,02	82,64	2.085.462,42	82,39	0,00
Despesas de Capital	1.951.250,00	289.335,00	285.752,00	98,76	179.412,81	62,00	179.412,81	62,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	740.475,00	983.646,22	934.936,96	95,04	485.448,06	49,35	437.344,07	44,46	0,00
Despesas Correntes	308.475,00	414.147,60	378.309,14	91,34	246.215,68	59,45	237.594,11	57,36	0,00
Despesas de Capital	432.000,00	569.498,62	556.627,82	97,73	239.232,38	42,00	199.749,96	35,07	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	114.750,00	189.476,00	200.531,20	105,83	99.241,84	52,37	98.364,84	51,91	0,00
Despesas Correntes	114.750,00	189.476,00	200.531,20	105,83	99.241,84	52,37	98.364,84	51,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	337.500,00	4.480,00	4.166,11	92,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	330.750,00	4.430,00	4.166,11	94,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.750,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.062,00	108.080,00	107.866,21	99,80	81.176,73	75,10	80.796,75	74,75	0,00
Despesas Correntes	123.312,00	108.030,00	107.866,21	99,84	81.176,73	75,14	80.796,75	74,79	0,00
Despesas de Capital	6.750,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.089.265,00	4.106.066,44	4.065.601,93	99,01	2.937.021,46	71,52	2.881.380,89	70,17	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.398.172,00	5.460.884,28	5.382.557,35	98,56	4.404.754,08	80,66	4.377.230,47	80,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.097.250,00	3.015.364,72	2.857.957,23	94,77	2.160.907,68	71,66	2.074.190,05	68,78	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	141.750,00	263.561,00	273.589,95	103,80	160.546,09	60,91	159.669,09	60,58	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	337.500,00	4.480,00	4.166,11	92,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	288.012,00	220.720,00	220.363,37	99,83	155.007,88	70,22	154.627,90	70,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	67.500,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.330.184,00	8.965.065,00	8.738.634,01	97,47	6.881.215,73	76,75	6.765.717,51	75,46	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	INALDO MARQUES DA SILVA
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:AA4A9E6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 5º BIMESTRE 2023- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS- BOA SAUDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	INALDO MARQUES DA SILVA
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:A224ABD3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 5º BIMESTRE 2023 -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- BOA SAUDE-RN**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.338.364,00	4.219.851,29
Receita de Contribuições dos Segurados	997.310,00	1.193.175,95
Ativo	997.310,00	1.193.175,95
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.585.198,00	2.546.009,10
Ativo	1.585.198,00	2.546.009,10
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	734.860,00	480.666,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	734.860,00	480.666,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.996,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.996,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.338.364,00	4.219.851,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.285.874,00	3.156.000,00	2.847.907,51	2.847.907,51	0,00
Aposentadorias	3.044.420,00	3.000.000,00	2.732.029,68	2.732.029,68	0,00
Pensões por Morte	241.454,00	156.000,00	115.877,83	115.877,83	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.285.874,00	3.156.000,00	2.847.907,51	2.847.907,51	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	52.490,00	1.063.851,29	1.371.943,78	1.371.943,78	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.219.851,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.829,45

Investimentos e Aplicações	5.415.475,97
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	734.860,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	734.860,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	682.370,00	193.740,96	155.760,01	155.755,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	314.940,00	105.000,00	80.559,88	80.554,88	0,00
Demais Despesas Correntes	367.430,00	88.740,96	75.200,13	75.200,13	0,00
Despesas de Capital (XIV)	52.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	734.860,00	193.740,96	155.760,01	155.755,01	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-193.740,96	-155.760,01	-155.755,01	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.843,68				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	INALDO MARQUES DA SILVA
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:23AF1ADB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 5º BIMESTRE 2023 -DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL- BOA SAÚDE -RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS ATUALIZADA	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.223.447,00	31.894.988,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.442.213,00	1.283.843,87
IPTU	276.338,00	32.392,48
ISS	512.625,00	418.673,39
ITBI	94.375,00	51.968,71
IRRF	406.625,00	766.756,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.250,00	14.052,64
Receitas de Contribuições	202.500,00	218.313,36
Receita Patrimonial	194.050,00	383.349,75
Aplicações Financeiras (II)	172.800,00	383.349,75
Outras Receitas Patrimoniais	21.250,00	0,00
Transferências Correntes	29.892.259,00	29.970.732,94
Cota-Parte do FPM	10.813.800,00	13.433.827,21
Cota-Parte do ICMS	2.592.000,00	1.921.472,03
Cota-Parte do IPVA	0,00	155.330,54
Cota-Parte do ITR	0,00	923,45
Transferências da LC 61/1989	0,00	4.063,57
Transferências do FUNDEB	12.438.279,00	9.477.638,37
Outras Transferências Correntes	4.048.180,00	4.977.477,77
Demais Receitas Correntes	492.425,00	38.748,19
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	492.425,00	38.748,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.050.647,00	31.511.638,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.228.266,00	1.193.175,95
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.259.760,00	480.666,24
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.203.329,00	722.037,62
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.		
Transferências de Capital	7.203.329,00	722.037,62
Convênios	3.582.479,00	254.412,16
Outras Transferências de Capital	3.620.850,00	467.625,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.203.329,00	722.037,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.482.242,00	33.426.851,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.253.976,00	32.233.675,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
--------------------	--------------------	---------------------	--------------------------------

		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.697.636,47	36.118.649,08	30.164.070,51	29.866.956,85	755.719,81	471.134,69	471.134,69	
Pessoal e Encargos Sociais	19.008.165,69	18.916.889,65	16.134.260,36	16.103.102,95	5.155,91	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	17.689.370,78	17.201.759,43	14.029.810,15	13.763.853,90	750.563,90	471.134,69	471.134,69	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.697.536,47	36.118.649,08	30.164.070,51	29.866.956,85	755.719,81	471.134,69	471.134,69	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.020.734,00	3.349.740,96	3.003.667,52	3.003.662,52	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.315.930,12	4.215.712,68	2.914.329,25	2.797.728,79	275.316,64	1.145.059,80	1.145.059,80	
Investimentos	3.899.930,12	3.800.012,68	2.546.609,69	2.430.009,23	272.995,39	1.145.059,80	1.145.059,80	
Inversões Financeiras	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	415.830,00	415.700,00	367.719,56	367.719,56	2.321,25	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.900.100,12	3.800.012,68	2.546.609,69	2.430.009,23	272.995,39	1.145.059,80	1.145.059,80	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	5.281,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	52.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.676.142,50	43.268.402,72	35.714.347,72	35.300.628,60	1.028.715,20	1.616.194,49	1.616.194,49	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.602.918,50	39.918.661,76	32.710.680,20	32.296.966,08	1.028.715,20	1.616.194,49	1.616.194,49	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-4.518.686,36	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.708.199,79	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.490.890,66	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		383.349,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-2.324.850,04
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2022 (a)
		Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		5.908.449,01
DEDUÇÕES (XL)		9.386.575,82
Disponibilidade de Caixa		9.386.575,82
Disponibilidade de Caixa Bruta		10.704.259,43
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.317.683,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-3.478.126,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		151.343,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		580.956,53
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.032.494,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-881.150,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.264.500,04

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.575.072,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.575.072,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
<i>JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA</i>	<i>ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA</i>	<i>INALDO MARQUES DA SILVA</i>
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:39AC00DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 5º BIMESTRE 2023- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO- BOA SAUDE-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2023 -		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(F-g)-(i-j)	Saldo Total L = (c + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	263.499,45	1.049.555,34	1.026.587,63	1.457,82	285.009,34	445.439,05	2.020.776,79	1.616.194,49	1.616.194,49	18.022,77	831.998,58	1.117.007,92
PODER EXECUTIVO	263.499,45	1.049.555,34	1.026.587,63	1.457,82	285.009,34	445.439,05	2.020.776,79	1.616.194,49	1.616.194,49	18.022,77	831.998,58	1.117.007,92
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	4.628,82	4.448,82	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
TOTAL (III) = (I + II)	263.499,45	1.054.184,16	1.031.036,45	1.457,82	285.189,34	445.439,05	2.020.776,79	1.616.194,49	1.616.194,49	18.022,77	831.998,58	1.117.187,92

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	INALDO MARQUES DA SILVA
### 304.004-##	### 987.464-##	### 489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:98FB8182

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

RREO 5º BIMESTRE 2023- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO-BOA SAUDE-RN

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.500.000,00
Previsão Atualizada	43.500.000,00
Receitas Realizadas	36.836.877,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.575.072,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.500.000,00
Dotação Atualizada	45.092.072,50
Despesas Empenhadas	43.684.102,72
Despesas Liquidadas	36.082.067,28
Despesas Pagas	35.668.348,16
Superávit Orçamentário	754.809,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	43.684.102,72
Despesas Liquidadas	36.082.067,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.217.812,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.240.395,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.374.658,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	4.219.851,29
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.156.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.847.907,51
Despesas Previdenciárias Pagas	2.847.907,51
Resultado Previdenciário	1.371.943,78
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.490.890,66	-2.708.199,79	-181,64
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	580.956,53	151.343,98	26,05

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.317.683,61	1.457,82	1.031.036,45	285.189,34

Poder Executivo	1.317.683,61	1.457,82	1.031.036,45	285.189,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.466.215,84	18.022,77	1.616.194,49	831.998,58
Poder Executivo	2.466.215,84	18.022,77	1.616.194,49	831.998,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.783.899,45	19.480,59	2.647.230,94	1.117.187,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.248.872,70	25,00	30,62
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.670.493,00	70,00	92,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	389.537,69	50,00	26,93
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	179.054,64	15,00	12,38

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.944.194,27	15,00	20,41
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	INALDO MARQUES DA SILVA
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:E1B34574

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 5º BIMESTRE 2023- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE- BOA SAUDE-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.289.963,00	1.269.791,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	276.338,00	32.392,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	94.375,00	51.968,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	512.625,00	418.673,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	406.625,00	766.756,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.622.250,00	19.134.486,81
2.1- Cota-Parte FPM	13.382.250,00	16.531.313,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.842.250,00	15.692.599,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	540.000,00	838.713,62
2.2- Cota-Parte ICMS	3.240.000,00	2.401.839,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	5.006,79
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	1.148,61
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	194.163,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.015,27
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.912.213,00	20.404.278,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.216.450,00	3.617.854,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.261.603,25	1.441.914,87
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.379.024,00	9.479.668,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.071.329,00	7.960.567,29
6.1.1- Principal	10.071.329,00	7.958.536,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.030,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	149.095,00	0,00
6.2.1- Principal	142.345,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.750,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.083.000,00	1.446.235,24
6.3.1- Principal	2.083.000,00	1.446.235,24
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.600,00	72.866,30
6.4.1- Principal	75.600,00	72.866,30
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.854.879,00	4.340.682,09
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.086.183,48	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.086.183,48	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.565.852,31

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.095.747,47	11.094.121,33	9.936.334,10	9.936.333,90	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.780.341,47	10.779.838,53	9.666.302,28	9.666.302,08	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.205.250,01	3.205.016,66	2.685.118,73	2.685.118,73	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.543.770,47	7.543.522,10	6.963.802,49	6.963.802,29	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	31.320,99	31.299,77	17.381,06	17.381,06	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	315.406,00	314.282,80	270.031,82	270.031,82	0,00
10.2.1- Educação Infantil	32.068,00	31.898,81	31.898,81	31.898,81	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	216.484,00	215.663,99	188.099,04	188.099,04	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	66.854,00	66.720,00	50.033,97	50.033,97	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.920.068,26	8.940.524,82	8.940.524,62	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.180.797,12	8.371.932,49	8.371.932,29	0,00	0,00	411.365,20
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	739.271,14	568.592,33	568.592,33	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.605.785,46	8.670.493,00	8.670.492,80	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	534.161,50	389.537,69	389.537,69	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	205.109,64	179.054,64	179.054,64	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.584.761,77	8.670.493,00	8.670.493,00	92,17
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	723.117,62	389.537,69	389.537,69	26,93
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	216.935,29	179.054,64	179.054,64	12,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	947.966,88	539.144,01	539.144,01	0,00	5,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.106.223,92	12.885,03	0,00	1.174.053,07	(1.161.168,04)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	930.495,20	(87.914,98)	0,00	974.053,07	(1.061.968,05)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	175.728,72	100.800,01	0,00	200.000,00	(99.199,99)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.281.518,96	3.259.426,08	2.647.766,11	2.623.182,92	0,00	
20.1- Educação Infantil	140.456,00	129.388,83	129.388,83	129.388,83	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.128.483,26	3.118.065,27	2.507.340,46	2.482.757,27	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	12.124,70	11.971,98	11.036,82	11.036,82	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.377.266,43	14.353.547,41	12.584.100,21	12.559.516,82	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.377.774,01	3.366.304,30	2.846.406,37	2.846.406,37	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.377.774,01	3.366.304,30	2.846.406,37	2.846.406,37	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.999.492,42	10.987.243,11	9.737.693,84	9.713.110,45	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.647.766,11		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.617.854,74		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	16.748,15		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	6.248.872,70		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.101.069,51	6.248.872,70	30,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.648.765,61	1.435.589,51	1.210.776,74	16.748,15	421.240,72
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.001.457,66	838.599,85	618.595,94	16.748,15	366.113,57
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	457.820,61	419.808,86	415.000,00	0,00	42.820,61
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	189.487,34	177.180,80	177.180,80	0,00	12.306,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.679.850,00	768.044,38
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.250.100,00	608.296,59
31.1.1- Salário-Educação	209.250,00	183.820,03

31.1.2- PDDE	67.500,00	1.570,63
31.1.3- PNAE	108.675,00	175.019,27
31.1.4 - PNATE	81.675,00	123.156,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	783.000,00	124.730,41
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	429.750,00	159.747,79
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	954.244,00	913.295,81	801.360,63	711.090,41	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	89.716,00	82.718,85	80.510,68	54.904,47	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	826.060,00	793.942,37	684.787,26	633.686,27	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38.468,00	36.634,59	36.062,69	22.499,67	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.331.510,43	15.266.843,22	13.385.460,84	13.270.607,23	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.964.458,43	14.904.642,68	13.049.315,30	12.934.461,69	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.876.661,47	11.875.405,71	10.527.306,18	10.512.054,32	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.087.796,96	3.029.236,97	2.522.009,12	2.422.407,37	0,00
33.2- Despesas de Capital	367.052,00	362.200,54	336.145,54	336.145,54	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	367.052,00	362.200,54	336.145,54	336.145,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.086.183,48	24.356,59
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.479.668,83	183.820,03
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.528.514,70	193.589,74
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.337,61	14.586,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	38.894,32	2.106,77
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	75.449,28	207,69
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	782,65	16.901,34

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,

deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<i>JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA</i>	<i>ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA</i>	<i>INALDO MARQUES DA SILVA</i>
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	CONTROLADOR(A)	SECRETARIO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:395795C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 5º BIMESTRE 2023- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - BOA SAUDE-RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023	Exercício: 2023
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.494.301,47	4.962.429,25	3.463.330,35	4.175.247,06	3.162.737,63	3.426.702,05	3.798.421,91	3.615.513,71	4.198.419,39	3.540.303,27	4.255.633,93	3.550.375,74	45.643.415,76	37.927.923,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.469,96	494.816,47	36.795,86	93.611,18	101.507,11	49.500,71	201.209,68	151.516,45	173.112,11	126.275,80	185.231,82	165.083,15	1.856.130,30	1.442.213,00
IPTU	355,50	413,80	0,00	1.625,59	11.407,60	10.162,45	3.765,43	1.260,63	133,51	2.257,33	476,55	1.303,39	33.161,78	276.338,00
ISS	30.029,10	47.985,02	33.146,26	43.752,99	28.723,75	5.118,45	61.520,29	46.747,51	54.287,91	45.939,71	51.764,71	47.671,81	496.687,51	512.625,00
ITBI	3.952,70	6.455,17	1.362,85	0,00	5.261,46	30.143,56	0,00	200,00	13.133,97	200,00	1.205,31	461,56	62.376,58	94.375,00
IRRF	43.012,66	435.584,64	1.416,19	42.616,28	55.109,23	1.416,19	135.718,23	103.202,58	104.786,72	75.845,74	131.435,25	115.210,24	1.245.353,95	406.625,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120,00	4.377,84	870,56	5.616,32	1.005,07	2.660,06	205,73	105,73	770,00	2.033,02	350,00	436,15	18.550,48	152.250,00
Contribuições	216.084,67	166.226,02	233.087,23	126.638,20	124.239,96	131.240,41	126.873,81	130.260,46	131.657,85	125.921,71	138.666,32	142.903,36	1.793.800,00	1.409.770,00
Receita Patrimonial	58.116,34	86.743,37	104.043,94	93.005,62	125.314,97	73.320,50	95.288,49	94.501,05	78.766,16	82.562,66	56.642,92	60.569,68	1.008.875,70	1.453.810,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	58.116,34	86.743,37	104.043,94	93.005,62	125.314,97	73.320,50	95.288,49	94.501,05	78.766,16	82.562,66	56.642,92	60.569,68	1.008.875,70	1.432.560,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.250,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	25.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.402,00	0,00	0,00	28.762,00	0,00
Transferências Correntes	3.142.630,50	4.175.629,45	3.084.821,32	3.861.992,06	2.791.557,70	3.172.640,43	3.374.688,52	3.239.235,75	3.814.883,27	3.193.227,93	3.875.092,87	3.180.447,83	40.906.847,63	33.108.709,00
Cota-Parte do FPM	1.687.832,22	2.622.552,84	1.442.849,00	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.294.236,80	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	20.841.698,22	13.382.250,00
Cota-Parte do ICMS	233.416,57	220.637,29	220.866,41	220.364,31	224.976,04	212.636,28	269.780,62	232.459,22	262.706,47	277.708,31	244.100,16	236.241,99	2.855.893,67	3.240.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.721,74	11.798,93	4.413,78	10.224,04	13.677,69	14.006,41	24.180,57	31.405,21	27.525,90	28.226,31	24.070,15	16.433,11	220.683,84	0,00
Cota-Parte do ITR	91,20	0,00	34,21	180,64	24,41	0,00	128,70	205,59	0,00	332,62	62,56	179,88	1.239,81	0,00
Transferências da LC 61/1989	203,41	288,98	529,01	377,24	467,53	425,99	448,21	558,90	507,77	451,99	585,77	654,38	5.499,18	0,00
Transferências do FUNDEB	950.482,16	1.012.358,97	1.143.851,18	1.071.680,45	836.644,99	886.839,68	983.466,98	1.000.648,60	826.200,07	958.853,05	902.666,19	866.787,18	11.440.479,50	12.438.279,00
Outras Transferências Correntes	255.883,20	307.992,44	272.277,73	290.478,48	327.907,18	471.975,14	332.748,38	326.456,11	403.706,26	532.093,25	1.280.973,58	738.861,66	5.541.353,41	4.048.180,00
Outras Receitas Correntes	0,00	13.653,94	4.582,00	0,00	20.117,89	0,00	361,41	0,00	8.913,17	0,00	1.371,72	49.000,13	513.421,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-559.076,57	-574.829,79	-599.778,37	-646.143,15	-488.701,53	-511.628,73	-577.068,50	-555.328,98	-459.163,84	-490.294,57	-491.483,79	-472.105,47	-6.425.603,29	5.683.480,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-160.273,57	-147.685,83	-209.403,34	-105.456,24	-104.932,38	-107.810,21	-106.222,34	-106.089,86	-106.987,28	-105.296,23	-114.971,14	-126.006,93	-1.501.135,35	1.207.270,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-11.296,20	-19.323,11	-56.636,59	-40.724,86	-58.368,12	-41.111,40	-59.151,58	-66.813,00	-51.036,75	-44.542,10	-31.143,03	-31.138,81	-511.285,55	1.259.760,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-387.506,80	-407.820,85	-333.738,44	-499.962,05	-325.401,03	-362.707,12	-411.694,58	-382.426,12	-301.139,81	-340.456,24	-345.369,62	-314.959,73	-4.413.182,39	3.216.450,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.935.224,90	4.387.599,46	2.863.551,98	3.529.103,91	2.674.036,10	2.915.073,32	3.221.353,41	3.060.184,73	3.739.255,55	3.050.008,70	3.764.150,14	3.078.270,27	39.217.812,47	32.244.443,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.071,62	0,00	0,00	0,00	0,00	957.345,30	0,00	977.416,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.935.224,90	4.387.599,46	2.863.551,98	3.529.103,91	2.674.036,10	2.915.073,32	3.221.353,41	3.060.184,73	3.739.255,55	3.050.008,70	3.764.150,14	3.078.270,27	38.240.395,55	32.244.443,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	57.288,00	49.476,00	56.897,40	57.288,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	259.771,00	7.920,00	202.856,50	865.736,90	630.240,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.935.224,90	4.387.599,46	2.806.263,98	3.479.627,91	2.597.067,08	2.857.785,32	3.163.273,41	3.002.104,73	3.681.175,55	2.790.237,70	2.798.884,84	2.875.413,77	37.374.658,65	31.614.203,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	ISMAK MARQUES DE OLIVEIRAS SILVA	INALDO MARQUES DA SILVA
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador: DFF9EF4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 5º BIMESTRE 2023-BALANÇO ORÇAMENTARIO -BOA SAUDE-RN**

Sistema					
Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.914.802,00	41.914.802,00	7.145.680,32	34.290.867,92	7.623.934,08
I Receitas Correntes	34.711.473,00	34.711.473,00	7.145.680,32	33.568.830,30	1.142.642,70
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.442.213,00	1.442.213,00	350.314,97	1.283.843,87	158.369,13
1.1.1 Impostos	1.289.963,00	1.289.963,00	349.528,82	1.269.791,23	20.171,77
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	370.713,00	370.713,00	3.446,81	84.361,19	286.351,81
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	276.338,00	276.338,00	1.779,94	32.392,48	243.945,52
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	236.013,00	236.013,00	731,98	27.391,54	208.621,46
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	40.325,00	40.325,00	1.047,96	5.000,94	35.324,06
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	94.375,00	94.375,00	1.666,87	51.968,71	42.406,29
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	94.375,00	94.375,00	1.666,87	51.968,71	42.406,29
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	406.625,00	406.625,00	246.645,49	766.756,65	-360.131,65
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	406.625,00	406.625,00	246.645,49	766.756,65	-360.131,65
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	204.125,00	204.125,00	246.645,49	739.410,28	-535.285,28
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	204.125,00	204.125,00	246.645,49	739.410,28	-535.285,28
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	183.875,00	183.875,00	246.645,49	734.249,11	-550.374,11
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	20.250,00	20.250,00	0,00	5.161,17	15.088,83
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	202.500,00	202.500,00	0,00	27.346,37	175.153,63
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	202.500,00	202.500,00	0,00	27.346,37	175.153,63
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	512.625,00	512.625,00	99.436,52	418.673,39	93.951,61
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	512.625,00	512.625,00	99.436,52	418.673,39	93.951,61
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	512.625,00	512.625,00	99.436,52	418.673,39	93.951,61
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	492.375,00	492.375,00	99.436,52	418.673,39	73.701,61
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.250,00	20.250,00	0,00	0,00	20.250,00
1.1.2 Taxas	97.000,00	97.000,00	786,15	14.022,64	82.977,36
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	48.500,00	48.500,00	766,15	13.077,57	35.422,43
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	48.500,00	48.500,00	766,15	13.077,57	35.422,43
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	48.500,00	48.500,00	766,15	13.077,57	35.422,43
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	416,15	4.401,73	-4.401,73
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	48.500,00	48.500,00	350,00	8.675,84	39.824,16
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	48.500,00	48.500,00	20,00	945,07	47.554,93
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	48.500,00	48.500,00	20,00	945,07	47.554,93
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	48.500,00	48.500,00	20,00	945,07	47.554,93
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	48.500,00	48.500,00	20,00	945,07	47.554,93
1.1.3 Contribuição de Melhoria	55.250,00	55.250,00	0,00	30,00	55.220,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	55.250,00	55.250,00	0,00	30,00	55.220,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	55.250,00	55.250,00	0,00	30,00	55.220,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	55.250,00	55.250,00	0,00	30,00	55.220,00
1.2 Contribuições	1.409.770,00	1.409.770,00	281.569,68	1.411.489,31	-1.719,31
1.2.1 Contribuições Sociais	1.207.270,00	1.207.270,00	240.978,07	1.193.175,95	14.094,05
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.207.270,00	1.207.270,00	240.978,07	1.193.175,95	14.094,05
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	787.350,00	787.350,00	231.131,68	1.183.329,56	-395.979,56
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	787.350,00	787.350,00	231.131,68	1.183.329,56	-395.979,56
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	787.350,00	787.350,00	231.131,68	1.183.329,56	-395.979,56

1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	10.498,00	10.498,00	80.364,13	237.156,67	-226.658,67
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	209.960,00	209.960,00	0,00	0,00	209.960,00
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	104.980,00	104.980,00	40.363,04	170.949,55	-65.969,55
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.996,00	20.996,00	1.908,64	9.954,17	11.041,83
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	314.940,00	314.940,00	107.159,51	757.794,60	-442.854,60
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	104.980,00	104.980,00	0,00	0,00	104.980,00
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	20.996,00	20.996,00	1.336,36	7.474,57	13.521,43
1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	419.920,00	419.920,00	9.846,39	9.846,39	410.073,61
1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	419.920,00	419.920,00	9.846,39	9.846,39	410.073,61
1.2.1.5.03.0.1.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	419.920,00	419.920,00	9.846,39	9.846,39	410.073,61
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	202.500,00	202.500,00	40.591,61	218.313,36	-15.813,36
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	202.500,00	202.500,00	40.591,61	218.313,36	-15.813,36
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	202.500,00	202.500,00	40.591,61	218.313,36	-15.813,36
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	202.500,00	202.500,00	40.591,61	218.313,36	-15.813,36
1.3 Receita Patrimonial	1.453.810,00	1.453.810,00	117.212,60	864.015,99	589.794,01
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.250,00	21.250,00	0,00	0,00	21.250,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.250,00	21.250,00	0,00	0,00	21.250,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	7.750,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	7.750,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.432.560,00	1.432.560,00	117.212,60	864.015,99	568.544,01
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.432.560,00	1.432.560,00	117.212,60	864.015,99	568.544,01
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	172.800,00	172.800,00	54.930,76	383.349,75	-210.549,75
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	172.800,00	172.800,00	54.930,76	383.349,75	-210.549,75
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.250,00	20.250,00	14.366,64	170.278,77	-150.028,77
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.700,00	2.700,00	110,90	7.532,48	-4.832,48
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	2.030,46	2.030,46	-2.030,46
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	6.750,00	6.750,00	0,00	0,00	6.750,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	20.250,00	20.250,00	1.109,93	8.236,70	12.013,30
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.250,00	20.250,00	29.808,44	127.921,50	-107.671,50
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	13.500,00	13.500,00	6.688,97	34.988,42	-21.488,42
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	38,48	783,73	-783,73
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.350,00	1.350,00	595,86	821,29	528,71
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	252,79	-252,79
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	67.500,00	67.500,00	0,00	29.464,23	38.035,77
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	6.750,00	6.750,00	1,22	1,22	6.748,78
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	27,70	70,63	-70,63
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	149,36	692,47	-692,47
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	0,00	0,00	2,80	275,06	-275,06
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.259.760,00	1.259.760,00	62.281,84	480.666,24	779.093,76
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.259.760,00	1.259.760,00	62.281,84	480.666,24	779.093,76
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	734.860,00	734.860,00	62.281,84	480.666,24	254.193,76
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	524.900,00	524.900,00	0,00	0,00	524.900,00
1.6 Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	3.402,00	-3.402,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	3.402,00	-3.402,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	3.402,00	-3.402,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	3.402,00	-3.402,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	3.402,00	-3.402,00
1.7 Transferências Correntes	29.892.259,00	29.892.259,00	6.395.211,35	29.970.732,94	-78.473,94
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.016.250,00	17.016.250,00	4.412.597,58	19.651.704,57	-2.635.454,57
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.813.800,00	10.813.800,00	2.188.254,22	13.434.750,66	-2.620.950,66
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.813.800,00	10.813.800,00	2.188.060,26	13.433.827,21	-2.620.027,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.273.800,00	10.273.800,00	2.188.060,26	12.595.113,59	-2.321.313,59
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.273.800,00	10.273.800,00	2.188.060,26	12.595.113,59	-2.321.313,59
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.842.250,00	12.842.250,00	2.743.924,09	15.452.036,28	-2.609.786,28

1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	240.563,26	-240.563,26
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.568.450,00	-2.568.450,00	-555.863,83	-3.097.485,95	529.035,95
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	540.000,00	540.000,00	0,00	838.713,62	-298.713,62
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	540.000,00	540.000,00	0,00	838.713,62	-298.713,62
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	540.000,00	540.000,00	0,00	838.713,62	-298.713,62
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	193,96	923,45	-923,45
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	193,96	923,45	-923,45
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	242,44	1.148,61	-1.148,61
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-48,48	-225,16	225,16
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	195.800,00	195.800,00	110.640,31	361.956,11	-166.156,11
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	195.800,00	195.800,00	110.640,31	361.956,11	-166.156,11
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	11.469,50	43.330,61	-43.330,61
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	11.469,50	43.330,61	-43.330,61
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	195.800,00	195.800,00	99.170,81	318.625,50	-122.825,50
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	195.800,00	195.800,00	99.170,81	318.625,50	-122.825,50
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.652.165,00	2.652.165,00	1.551.239,31	3.384.640,66	-732.475,66
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.652.165,00	2.652.165,00	398.957,51	2.030.667,86	621.497,14
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.587.228,00	1.587.228,00	321.106,26	1.680.613,85	-93.385,85
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.587.228,00	1.587.228,00	321.106,26	1.680.613,85	-93.385,85
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	988.500,00	988.500,00	321.106,26	1.282.069,85	-293.569,85
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	598.728,00	598.728,00	0,00	398.544,00	200.184,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	31.379,40	154.017,00	-154.017,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	31.379,40	154.017,00	-154.017,00
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	31.379,40	154.017,00	-154.017,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	274.512,00	274.512,00	28.252,00	125.093,16	149.418,84
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	274.512,00	274.512,00	28.252,00	125.093,16	149.418,84
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	243.000,00	243.000,00	12.412,00	54.527,76	188.472,24
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	31.512,00	31.512,00	15.840,00	70.565,40	-39.053,40
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	249.750,00	249.750,00	18.219,85	70.943,85	178.806,15
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	249.750,00	249.750,00	18.219,85	70.943,85	178.806,15
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	249.750,00	249.750,00	18.219,85	70.943,85	178.806,15
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	540.675,00	540.675,00	0,00	0,00	540.675,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	540.675,00	540.675,00	0,00	0,00	540.675,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	1.152.281,80	1.353.972,80	-1.353.972,80
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	957.345,30	957.345,30	-957.345,30
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	957.345,30	957.345,30	-957.345,30
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	194.936,50	396.627,50	-396.627,50
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	194.936,50	396.627,50	-396.627,50
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	710.100,00	710.100,00	230.017,20	599.295,57	110.804,43
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	202.500,00	202.500,00	36.794,97	183.818,81	18.681,19
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	202.500,00	202.500,00	36.794,97	183.818,81	18.681,19
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	67.500,00	67.500,00	0,00	1.500,00	66.000,00

1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	67.500,00	67.500,00	0,00	1.500,00	66.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	108.675,00	108.675,00	39.891,20	174.326,80	-65.651,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	108.675,00	108.675,00	39.891,20	174.326,80	-65.651,80
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	9.699,60	42.586,20	-42.586,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	5.731,20	25.034,20	-25.034,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	108.675,00	108.675,00	22.500,00	98.100,00	10.575,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	435,20	1.910,40	-1.910,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	1.525,20	6.696,00	-6.696,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	81.675,00	81.675,00	36.837,32	123.156,25	-41.481,25
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	81.675,00	81.675,00	36.837,32	123.156,25	-41.481,25
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	5.566,94	18.404,25	-18.404,25
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	81.675,00	81.675,00	23.159,42	77.768,34	3.906,66
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	8.110,96	26.983,66	-26.983,66
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	249.750,00	249.750,00	116.493,71	116.493,71	133.256,29
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	249.750,00	249.750,00	116.493,71	116.493,71	133.256,29
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.300.945,00	2.300.945,00	288.827,21	1.519.101,54	781.843,46
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.083.000,00	2.083.000,00	271.894,93	1.446.235,24	636.764,76
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.083.000,00	2.083.000,00	271.894,93	1.446.235,24	636.764,76
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.083.000,00	2.083.000,00	271.894,93	1.449.727,49	633.272,51
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-3.492,25	3.492,25
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	142.345,00	142.345,00	0,00	0,00	142.345,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	142.345,00	142.345,00	0,00	0,00	142.345,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	142.345,00	142.345,00	0,00	9.310,55	133.034,45
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-9.310,55	9.310,55
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	75.600,00	75.600,00	16.932,28	72.866,30	2.733,70
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	75.600,00	75.600,00	16.932,28	72.866,30	2.733,70
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	343.440,00	343.440,00	42.902,91	233.644,57	109.795,43
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	343.440,00	343.440,00	42.902,91	233.644,57	109.795,43
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	343.440,00	343.440,00	42.902,91	233.644,57	109.795,43
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	60.750,00	60.750,00	0,00	2.800,00	57.950,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	97.200,00	97.200,00	9.489,02	71.416,21	25.783,79
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	40.500,00	40.500,00	5.600,00	28.891,92	11.608,08
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.750,00	6.750,00	0,00	0,00	6.750,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	7.828,86	36.167,02	-36.167,02
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	9.705,00	42.582,00	-42.582,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	0,00	0,00	10.280,03	46.366,02	-46.366,02
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	138.240,00	138.240,00	0,00	5.421,40	132.818,60

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	716,42	118.315,46	-118.315,46
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	716,42	3.582,10	-3.582,10
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	716,42	3.582,10	-3.582,10
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.015,27	-1.015,27
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.015,27	-1.015,27
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.015,27	-1.015,27
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	113.718,09	-113.718,09
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	113.718,09	-113.718,09
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.738.675,00	2.738.675,00	501.987,61	2.360.491,54	378.183,46
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.592.000,00	2.592.000,00	419.948,77	2.083.223,77	508.776,23
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.592.000,00	2.592.000,00	384.273,75	1.921.472,03	670.527,97
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.592.000,00	2.592.000,00	384.273,75	1.921.472,03	670.527,97
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.240.000,00	3.240.000,00	480.342,15	2.401.839,81	838.160,19
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-648.000,00	-648.000,00	-96.068,40	-480.367,78	-167.632,22
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	32.402,61	155.330,54	-155.330,54
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	32.402,61	155.330,54	-155.330,54
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	40.503,26	194.163,17	-194.163,17
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-8.100,65	-38.832,63	38.832,63
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	992,16	4.063,57	-4.063,57
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	992,16	4.063,57	-4.063,57
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	1.240,15	5.006,79	-5.006,79
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-247,99	-943,22	943,22
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	2.280,25	2.357,63	-2.357,63
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	2.280,25	2.357,63	-2.357,63
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	24.000,00	24.000,00	0,00	161.533,84	-137.533,84
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	2.038,84	21.961,16
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	2.038,84	21.961,16
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	159.495,00	-159.495,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	159.495,00	-159.495,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	27.675,00	27.675,00	82.038,84	115.733,93	-88.058,93
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	27.675,00	27.675,00	0,00	11.656,25	16.018,75
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	27.675,00	27.675,00	0,00	11.656,25	16.018,75
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	82.038,84	104.077,68	-104.077,68
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	82.038,84	104.077,68	-104.077,68
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.137.334,00	10.137.334,00	1.480.626,16	7.958.536,83	2.178.797,17
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.137.334,00	10.137.334,00	1.480.626,16	7.958.536,83	2.178.797,17
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.137.334,00	10.137.334,00	1.480.626,16	7.958.536,83	2.178.797,17
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.137.334,00	10.137.334,00	1.432.027,51	7.958.536,83	2.178.797,17
1.7.5.1.50.0.2 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - AJUSTE DO FUNDEB	0,00	0,00	48.598,65	0,00	0,00
1.9 Outras Receitas Correntes	513.421,00	513.421,00	1.371,72	35.346,19	478.074,81
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	513.421,00	513.421,00	1.371,72	35.346,19	478.074,81
1.9.2.2 Restituições	513.421,00	513.421,00	1.371,72	35.346,19	478.074,81
1.9.2.2.99 Outras Restituições	513.421,00	513.421,00	1.371,72	35.346,19	478.074,81
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	513.421,00	513.421,00	1.371,72	35.346,19	478.074,81
2 Receitas de Capital	7.203.329,00	7.203.329,00	0,00	722.037,62	6.481.291,38

2.4 Transferências de Capital	7.203.329,00	7.203.329,00	0,00	722.037,62	6.481.291,38
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.773.579,00	6.773.579,00	0,00	722.037,62	6.051.541,38
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.297.850,00	2.297.850,00	0,00	0,00	2.297.850,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.297.850,00	2.297.850,00	0,00	0,00	2.297.850,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	2.297.850,00	2.297.850,00	0,00	0,00	2.297.850,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	2.297.850,00	2.297.850,00	0,00	0,00	2.297.850,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.152.729,00	3.152.729,00	0,00	254.412,16	2.898.316,84
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	528.740,00	528.740,00	0,00	0,00	528.740,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	528.740,00	528.740,00	0,00	0,00	528.740,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	232.500,00	232.500,00	0,00	0,00	232.500,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	232.500,00	232.500,00	0,00	0,00	232.500,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.391.489,00	2.391.489,00	0,00	254.412,16	2.137.076,84
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.391.489,00	2.391.489,00	0,00	254.412,16	2.137.076,84
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	675.000,00	675.000,00	0,00	467.625,46	207.374,54
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	83.420,46	-83.420,46
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	83.420,46	-83.420,46
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	675.000,00	675.000,00	0,00	384.205,00	290.795,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	675.000,00	675.000,00	0,00	384.205,00	290.795,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	429.750,00	429.750,00	0,00	0,00	429.750,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	429.750,00	429.750,00	0,00	0,00	429.750,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	429.750,00	429.750,00	0,00	0,00	429.750,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	429.750,00	429.750,00	0,00	0,00	429.750,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	1.585.198,00	1.585.198,00	481.941,93	2.546.009,10	-960.811,10
7.2 Contribuições	1.585.198,00	1.585.198,00	481.941,93	2.546.009,10	-960.811,10
7.2.1 Contribuições Sociais	1.585.198,00	1.585.198,00	481.941,93	2.546.009,10	-960.811,10
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.553.704,00	1.553.704,00	481.941,93	2.546.009,10	-992.305,10
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.553.704,00	1.553.704,00	481.941,93	2.546.009,10	-992.305,10
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.553.704,00	1.553.704,00	481.941,93	2.546.009,10	-992.305,10
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.553.704,00	1.553.704,00	481.941,93	2.546.009,10	-992.305,10
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	419.920,00	419.920,00	151.601,70	502.263,34	-82.343,34
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	209.960,00	209.960,00	88.568,09	374.130,30	-164.170,30
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	41.992,00	41.992,00	4.188,10	21.390,49	20.601,51
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	629.880,00	629.880,00	234.651,69	1.630.942,77	-1.001.062,77
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	209.960,00	209.960,00	0,00	0,00	209.960,00
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	41.992,00	41.992,00	2.932,35	17.282,20	24.709,80
7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	31.494,00	31.494,00	0,00	0,00	31.494,00
7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	31.494,00	31.494,00	0,00	0,00	31.494,00
7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	31.494,00	31.494,00	0,00	0,00	31.494,00
7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB- Principal	31.494,00	31.494,00	0,00	0,00	31.494,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.500.000,00	43.500.000,00	7.627.622,25	36.836.877,02	6.663.122,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.500.000,00	43.500.000,00	7.627.622,25	36.836.877,02	6.663.122,98
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				36.836.877,02	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.575.072,50	1.288.672,50	1.762.725,57	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.575.072,50	1.288.672,50	1.762.725,57	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.207.140,00	41.953.865,12	2.246.523,69	40.602.255,67	1.351.609,45	6.671.947,26	33.534.278,34	8.419.586,78	33.120.559,45	0,00
3 Despesas Correntes	28.771.095,00	37.580.163,09	2.028.966,22	36.386.542,99	1.193.620,10	6.357.956,44	30.619.949,09	6.960.214,00	30.322.830,66	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.908.935,00	19.523.262,31	122.230,21	19.096.042,60	427.219,71	3.254.390,69	16.514.938,81	3.008.323,50	16.483.776,63	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.908.935,00	19.523.262,31	122.230,21	19.096.042,60	427.219,71	3.254.390,69	16.514.938,81	3.008.323,50	16.483.776,63	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.044.420,00	3.044.420,00	0,00	3.000.000,00	44.420,00	531.057,18	2.732.029,68	312.390,32	2.732.029,68	0,00
319003 PENSÕES	241.454,00	241.454,00	0,00	156.000,00	85.454,00	22.085,68	115.877,83	125.576,17	115.877,83	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.345.875,00	2.916.486,82	422.528,19	2.885.450,77	31.036,05	530.495,80	2.382.896,28	533.590,54	2.380.487,58	0,00
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	52.490,00	52.490,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.673.057,00	11.855.451,20	-167.654,77	11.740.117,39	115.333,81	2.152.590,37	10.420.439,17	1.435.012,03	10.420.439,17	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.288.299,00	1.308.566,45	-132.643,21	1.211.386,28	97.180,17	18.161,66	760.607,69	547.958,76	731.854,21	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	62.900,00	462,00	0,00	0,00	462,00	0,00	0,00	462,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	85.550,00	14.991,00	0,00	14.970,42	20,58	0,00	14.970,42	20,58	14.970,42	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	114.890,00	88.940,84	0,00	88.117,74	823,10	0,00	88.117,74	823,10	88.117,74	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	54.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.000,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.000,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.808.160,00	18.056.800,78	1.906.736,01	17.290.500,39	766.300,39	3.103.565,75	14.105.010,28	3.951.790,50	13.839.054,03	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	110.100,00	231.720,00	-4.600,00	231.667,28	52,72	30.542,88	177.456,52	54.263,48	170.319,58	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	89.850,00	86.665,00	-4.600,00	86.624,00	41,00	13.442,28	65.460,40	21.204,60	65.460,40	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.250,00	145.055,00	0,00	145.043,28	11,72	17.100,60	111.996,12	33.058,88	104.859,18	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	27.000,00	21.555,00	0,00	21.500,00	55,00	5.072,65	7.863,77	13.691,23	7.863,77	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27.000,00	21.555,00	0,00	21.500,00	55,00	5.072,65	7.863,77	13.691,23	7.863,77	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.671.060,00	17.803.525,78	1.911.336,01	17.037.333,11	766.192,67	3.067.950,22	13.919.689,99	3.883.835,79	13.660.870,68	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	557.836,00	86.915,56	20.415,00	65.150,00	21.765,56	20.715,00	65.150,00	21.765,56	65.150,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.294.710,00	3.768.114,96	562.791,63	3.326.356,98	441.757,98	760.204,51	2.739.452,75	1.028.662,21	2.562.319,44	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.625,00	37.554,93	4.600,00	4.600,00	32.954,93	4.600,00	4.600,00	32.954,93	4.600,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	254.675,00	72.760,00	1.945,10	65.592,30	7.167,70	0,00	60.621,50	12.138,50	60.621,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	476.973,00	52.225,00	8.358,66	40.873,50	11.351,50	0,00	32.514,84	19.710,16	32.514,84	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	309.580,00	105.070,00	0,00	62.000,00	43.070,00	10.800,00	51.200,00	53.870,00	51.200,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.511.290,00	344.278,55	18.600,00	259.965,00	84.313,55	32.860,00	171.211,68	173.066,87	171.211,68	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.446.190,00	12.741.376,82	1.334.530,30	12.690.405,38	50.971,44	2.154.986,29	10.343.571,39	2.397.805,43	10.295.145,50	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	107.225,00	110.897,00	-20.000,00	110.575,00	322,00	8.705,00	68.640,00	42.257,00	68.640,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	56.771,00	21.026,00	0,00	0,00	21.026,00	0,00	0,00	21.026,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	344.996,00	348.941,00	-22.104,68	327.895,32	21.045,68	72.029,42	304.117,40	44.823,60	273.407,29	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	27.000,00	10.780,00	2.200,00	12.950,00	-2.170,00	3.050,00	7.700,00	3.080,00	5.150,00	0,00

PESSOAS FÍSICAS											
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	675,00	5.368,87	0,00	5.354,60	14,27	0,00	5.354,60	14,27	5.354,60	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	131.235,00	66.432,09	0,00	65.615,03	817,06	0,00	65.555,83	876,26	65.555,83	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	128.279,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00	0,00	0,00	
4 Despesas de Capital	13.031.045,00	4.368.420,12	217.557,47	4.215.712,68	152.707,44	313.990,82	2.914.329,25	1.454.090,87	2.797.728,79	0,00	
44 INVESTIMENTO	12.222.045,00	3.952.420,12	171.857,47	3.800.012,68	152.407,44	218.541,24	2.546.609,69	1.405.810,43	2.430.009,23	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	12.222.045,00	3.952.420,12	171.857,47	3.800.012,68	152.407,44	218.541,24	2.546.609,69	1.405.810,43	2.430.009,23	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	523.500,00	80.910,00	0,00	76.114,36	4.795,64	0,00	76.114,36	4.795,64	76.114,36	0,00	
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	424.375,00	3.702,00	0,00	0,00	3.702,00	0,00	0,00	3.702,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	442.125,00	4.165,00	0,00	0,00	4.165,00	0,00	0,00	4.165,00	0,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.042.367,00	3.205.447,00	11.942,47	3.195.541,22	9.905,78	142.693,57	2.128.595,03	1.076.851,97	2.012.469,27	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.491.178,00	504.606,12	159.915,00	374.994,74	129.611,38	75.847,67	188.537,94	316.068,18	188.063,24	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	298.500,00	10.190,00	0,00	10.000,00	190,00	0,00	10.000,00	190,00	10.000,00	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	111.700,00	0,00	111.675,69	24,31	0,00	111.675,69	24,31	111.675,69	0,00	
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	31.700,00	0,00	31.686,67	13,33	0,00	31.686,67	13,33	31.686,67	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	377.000,00	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	377.000,00	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	177.000,00	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	
459065 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	200.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	432.000,00	415.830,00	45.700,00	415.700,00	130,00	95.449,58	367.719,56	48.110,44	367.719,56	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	432.000,00	415.830,00	45.700,00	415.700,00	130,00	95.449,58	367.719,56	48.110,44	367.719,56	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	432.000,00	415.830,00	45.700,00	415.700,00	130,00	95.449,58	367.719,56	48.110,44	367.719,56	0,00	
9 Reserva de Contigência	405.000,00	5.281,91	0,00	0,00	5.281,91	0,00	0,00	5.281,91	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.000,00	5.281,91	0,00	0,00	5.281,91	0,00	0,00	5.281,91	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.000,00	5.281,91	0,00	0,00	5.281,91	0,00	0,00	5.281,91	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	405.000,00	5.281,91	0,00	0,00	5.281,91	0,00	0,00	5.281,91	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.292.860,00	3.138.207,38	22.532,35	3.081.847,05	56.360,33	299.429,71	2.547.788,94	590.418,44	2.547.788,71	0,00	
3 Despesas Correntes	1.292.860,00	3.138.207,38	22.532,35	3.081.847,05	56.360,33	299.429,71	2.547.788,94	590.418,44	2.547.788,71	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.292.860,00	3.138.207,38	22.532,35	3.081.847,05	56.360,33	299.429,71	2.547.788,94	590.418,44	2.547.788,71	0,00	
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.292.860,00	3.138.207,38	22.532,35	3.081.847,05	56.360,33	299.429,71	2.547.788,94	590.418,44	2.547.788,71	0,00	
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.233.095,00	2.839.677,01	22.532,35	2.783.739,29	55.937,72	299.429,71	2.249.681,18	589.995,83	2.249.680,95	0,00	
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.765,00	298.530,37	0,00	298.107,76	422,61	0,00	298.107,76	422,61	298.107,76	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.500.000,00	45.092.072,50	2.269.056,04	43.684.102,72	1.407.969,78	6.971.376,97	36.082.067,28	9.010.005,22	35.668.348,16	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.500.000,00	45.092.072,50	2.269.056,04	43.684.102,72	1.407.969,78	6.971.376,97	36.082.067,28	9.010.005,22	35.668.348,16	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			754.809,74		1.168.528,86		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.500.000,00	45.092.072,50	2.269.056,04	43.684.102,72	1.407.969,78	6.971.376,97	36.836.877,02	9.010.005,22	36.836.877,02	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	INALDO MARQUES DA SILVA
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	CONTROLADOR(A)	SECRETARIO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:3FEBCES

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

542 CONTROLE AMBIENTAL	60.750,00	230,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	175.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	940.403,00	1.086.999,90	75.538,03	1.063.242,29	97.493,45	759.971,67	2,11	123,72	303.270,62	95.930,24	755.162,46	4.809,21	
605 ABASTECIMENTO	760.875,00	812.381,90	75.538,03	788.742,29	97.493,45	634.799,67	1,76	78,14	153.942,62	95.930,24	629.990,46	4.809,21	
606 EXTENSÃO RURAL	152.528,00	274.608,00	0,00	274.500,00	0,00	125.172,00	0,35	45,58	149.328,00	0,00	125.172,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	27.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 ENERGIA	202.500,00	188.820,00	40.000,00	188.083,56	43.210,50	183.631,88	0,51	97,25	4.451,68	43.210,50	183.546,24	85,64	
752 ENERGIA ELÉTRICA	202.500,00	188.820,00	40.000,00	188.083,56	43.210,50	183.631,88	0,51	97,25	4.451,68	43.210,50	183.546,24	85,64	
27 DESPORTO E LAZER	741.052,00	1.282.042,16	112.119,08	1.268.461,90	192.225,89	1.013.503,33	2,81	143,02	254.958,57	196.726,40	1.013.503,33	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	471.726,00	254.843,56	0,00	252.412,62	0,00	150.313,37	0,42	58,98	102.099,25	0,00	150.313,37	0,00	
813 LAZER	269.326,00	1.027.198,60	112.119,08	1.016.049,28	192.225,89	863.189,96	2,39	84,03	152.859,32	196.726,40	863.189,96	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	405.000,00	5.281,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.000,00	5.281,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.292.860,00	3.138.207,38	22.532,35	3.081.847,05	299.429,71	2.547.788,94	7,06	81,19	534.058,11	481.941,79	2.547.788,71	0,23	
01 LEGISLATIVA	60.415,00	24.951,00	2.932,35	21.790,48	2.932,35	21.790,48	0,06	87,33	0,00	2.932,35	21.790,48	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	60.415,00	24.951,00	2.932,35	21.790,48	2.932,35	21.790,48	0,06	87,33	0,00	2.932,35	21.790,48	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	75.425,00	210.364,00	-40.000,00	210.283,95	14.212,48	148.972,29	0,41	70,82	61.311,66	27.991,50	148.972,29	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.175,00	210.354,00	-40.000,00	210.283,95	14.212,48	148.972,29	0,41	70,82	61.311,66	27.991,50	148.972,29	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.250,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.900,00	37.389,00	600,00	37.329,84	2.945,61	22.612,59	0,06	60,51	14.717,25	4.188,10	22.612,57	0,02	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.400,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.500,00	37.370,00	600,00	37.329,84	2.945,61	22.612,59	0,06	60,51	14.717,25	4.188,10	22.612,57	0,02	

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total)	% (e/a)	A Liquidar (e-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	52.490,00	52.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	52.490,00	52.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	5.000,00	336.643,00	26.000,00	336.619,89	43.817,45	231.861,10	0,64	119,33	104.758,79	63.987,59	231.861,09	0,01
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00	296.643,00	-14.000,00	296.619,89	24.784,56	212.828,21	0,59	71,75	83.791,68	44.954,70	212.828,20	0,01
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	19.032,89	19.032,89	0,05	47,58	20.967,11	19.032,89	19.032,89	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.028.005,00	2.441.018,00	33.000,00	2.440.657,72	232.803,49	2.099.668,02	5,82	221,55	340.989,70	378.299,15	2.099.667,82	0,20
361 ENSINO FUNDAMENTAL	875.000,00	1.796.323,00	133.000,00	1.796.252,44	144.755,29	1.615.346,00	4,48	89,93	180.906,44	290.250,93	1.615.345,80	0,20
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	132.755,00	613.375,01	-100.000,00	613.105,51	84.632,54	466.940,96	1,29	76,13	146.164,55	84.632,56	466.940,96	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.250,00	31.319,99	0,00	31.299,77	3.415,66	17.381,06	0,05	55,50	13.918,71	3.415,66	17.381,06	0,00
15 URBANISMO	20.925,00	26.362,38	0,00	26.277,61	1.398,99	14.054,79	0,04	53,31	12.222,82	2.797,98	14.054,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.925,00	26.362,38	0,00	26.277,61	1.398,99	14.054,79	0,04	53,31	12.222,82	2.797,98	14.054,79	0,00
20 AGRICULTURA	2.000,00	8.960,00	0,00	8.887,56	1.319,34	8.829,67	0,02	98,55	57,89	1.745,12	8.829,67	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.000,00	8.960,00	0,00	8.887,56	1.319,34	8.829,67	0,02	98,55	57,89	1.745,12	8.829,67	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.700,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813 LAZER	2.700,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	43.500.000,00	45.092.072,50	2.269.056,04	43.684.102,72	6.971.376,97	36.082.067,28	100,00	2.354,93	7.602.035,44	7.236.279,81	35.668.348,16	413.719,12

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	INALDO MARQUES DA SILVA
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:6127426F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

SETOR DE COMPRAS - PMBS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.774/2023

SETOR DE COMPRAS - PMBS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.774/2023

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Saúde/RN, através do Setor de Compras, torna pública a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a qual PODERÁ SER FORNECIDA em até 10 (dez) dias úteis após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Dr. Mário Câmara, 717, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cotacao.pmbms@gmail.com.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO/ CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VERDURAS E LEGUMES						
1	Abóbora: Descrição: Tipo leite, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg.		Kg	400		
2	Alface: Descrição: verde in natura, tipo alface americana ou crespa ou lisa, 250 gramas. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e sinais de apodrecimento.		Molho	500		
3	Alho: Descrição: Graúdo do tipo comum, de aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução máximo, com bulbos curados, completo e perfeito estado de desenvolvimento, pesando em média de 25g a 35g por cabeça. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	463938	Kg	400		
4	Batata inglesa: Descrição: Tpo inglesa, in natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	463754	Kg	800		
5	Batata doce: Descrição: de primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.		Kg	200		
6	Cebola branca: Descrição: De primeira qualidade, tipo branca, in natura, não brotada, tamanho médio a grande, uniforme. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	463781	Kg	1.200		
7	Cebola roxa: Descrição: De primeira qualidade, tipo roxa, in natura, não brotada, tamanho médio a grande, uniforme. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	463780	Kg	300		
8	Cenoura: Descrição: In natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	463770	Kg	1.000		
9	Coentro: Descrição: De primeira qualidade, fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado de 250g por molho. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantidas. As características do produto devem estar de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA, o produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.		Molho	200		
10	Couve: Descrição: Tipo manteiga, de primeira qualidade, in natura, talo verde, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.		Molho	100		
11	Chuchu: in natura, 1ª qualidade coloração verde escuro, livre de manchas. Tamanho e conformação uniforme, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.		Kg	400		
12	Macaxeira: Descrição: In natura, de primeira qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isento de danos e defeitos, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.		Kg	600		
13	Pimentão verde: Descrição: De primeira qualidade, in natura, coloração verde uniforme, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, casca sem ferimentos ou defeitos, firme e uniforme. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	463809	Kg	300		
14	Tomate tipo italiano: Descrição: De primeira qualidade, in natura, 80 a 90% de maturação, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração	463805	Kg	800		

	vermelha uniforme. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.				
15	Repolho roxo: Descrição: De primeira qualidade, tipo roxo, in natura, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.		Kg	300	
16	Repolho branco: Descrição: De primeira qualidade, tipo branco, in natura, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.		Kg	300	
FRUTAS					
17	Abacaxi: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	464375	Unidade	1.000	
18	Abacate: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	464371	Kg	200	
19	Banana prata: Descrição: Tipo prata, primeira qualidade, em pencas, com 80 a 90% de maturação, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	464381	Kg	1.500	
20	Laranja pera: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	464393	Kg	1.500	
21	Limão thaiti: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	464398	Kg	100	
22	Tangerina: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	464437 ou 464436	Kg	1.000	
23	Mamão formosa: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	464405	Kg	1.000	
24	Melancia: Descrição: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 4 kg.	464418	Kg	500	
25	Melão japonês: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.		Kg	1.000	
26	Morango: Descrição: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larva		Kg	100	
27	Tangerina pokan: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.		Kg	1.000	
28	Uva tipo italia: Descritivo: boa qualidade, fresca, cor específica da espécie, sem sujidades, resíduos de defensivos agrícolas, tamanho médio e maturação ideal. de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.		Kg	300	
CARNES BOVINAS					
29	Carne de charque ponta de agulha embalagem 500g: Descrição: Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	447734	unidade	750	
30	Carne de sol de primeira: Descrição: Carnes patinho, coxão mole ou coxão duro, salgados, peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 4 a 6 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	447736	kg	500	

31	Carne bovina acém sem osso: Descrição: Peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acizentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionando em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem. Embalagem de 3 a 5 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).		kg	2.000		
32	Carne tipo costela bovina serrada: Descrição: Peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acizentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionando em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem. Embalagem de 2 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).		Kg	2.000		
33	Carne moída de 1ª qualidade: Descrição: carne bovina moída, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acizentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	447447	Kg	3.000		
CARNES DE AVES						
34	Coxa com sobrecoxa de frango: Descrição: produto congelado, envolvidos em saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, embalada individualmente acondicionada em caixas de 20 ou 18 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	447636	kg	1.000		
35	Peito de frango: Descrição: Peito de frango inteiro congelado, isento de vísceras, com adição de água de no máximo 6%, embalados em saco plástico transparente individualmente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	447596	kg	6.000		
36	Filé de frango: Descrição: filé de frango congelado, isento de vísceras, com adição de água de no máximo 6%, embalados em saco plástico transparente individualmente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).		kg	4.000		
PEIXES						
37	Filé de pescada branca: Descrição: cor, cheiro e sabor próprio, eviscerado, livre de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Sua apresentação deve ser congelado em temperatura de -10 a -25°C, armazenado em embalagens plásticas, atóxicas, devidamente lacradas. Embalagem de 1 Kg.		Kg	500		
EMBUTIDOS E OVOS						
38	Linguiça tipo calabresa: Descrição: De primeira qualidade. Mista: carne bovina, suína e de aves. Pacote de 2 a 3 Kg. embalada em plástico de polietileno resistente, à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	447702	kg	500		
39	Ovo de galinha: Descrição: Branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Peso médio de 50g por unidade. Deve possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega.	467577	Bandeja	1.000		
ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
40	Açúcar triturado Embalagem de 1 kg: Descrição: Refinado, branco, sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico.	463996	kg	2.000		
41	Adoçante dietético líquido Embalagem de 100mL: Descrição: Adoçante líquido à base de sucralose ou estévia. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Validade mínima de 12 meses.	295546	unidade	10		
42	Amido de milho caixa de 200g: Descrição: Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Sem adição de açúcar.	467050	caixa	500		

	Embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
43	Arroz parborilizado Embalagem de 1 kg: Descrição: Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		kg	3.000		
44	Arroz branco Embalagem de 1 kg: Descrição: Longo, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	472895	kg	1.000		
45	Arroz integral Embalagem de 1 kg: Descrição: longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Validade no mínimo de 12 meses a contar a partir da data da entrega.		kg	100		
46	Azeite de oliva: Descrição: óleo límpido e brilhante extraído de azeitonas, de cor amarelo-esverdeado, isento de particularidades estranhas. Isento de gluten> acidez máxima de 0,5%. Envasado em garrafas de vidro de coloração escura. Embalagem de no mínimo 500 ml		Unidade	50		
47	Aveia em flocos finos Embalagem de 200g: Descrição: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Rico em vitaminas, proteínas e sais minerais. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem contendo externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Embalagem de 200g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	460501	unidade	300		
48	Biscoito doce tipo maria Embalagem de 350g: Descrição: De primeira qualidade, íntegro e crocante. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Sem corantes artificiais. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 350g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	232144	unidade	4.000		
49	Biscoito salgado tipo Cream Cracker embalagem de 350g: Descrição: De primeira qualidade, íntegro, crocante, sem gordura trans. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas. Sem lactose. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 350g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	235092	unidade	4.000		
50	Biscoito cream cracker integral Embalagem de 350g: Descrição: deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente lacrado, contendo 350 g. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.		unidade	300		
51	Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate Embalagem de 300g: Descrição: De primeira qualidade, íntegro, crocante, sem gordura trans. À base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	460235	unidade	500		
52	Biscoito tipo rosquinha sabor leite Embalagem de 300g: Descrição: De primeira qualidade, íntegro, crocante, sem gordura trans. À base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante		unidade	500		
53	Biscoito integral sem açúcar: Embalagem com no mínimo 120 gramas. Deverá possuir Farinha de Trigo Integral como primeiro ingrediente. Não deve conter: Maltodextrina, Acessulfame K, Aspartame, Ciclamato, Sacarina, Lactose e/ou Frutose.		unidade	100		
54	Biscoito de Polvilho Embalagem de 300g: Descrição: obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. Ingredientes: polvilho azedo, sal, leite, óleo de soja, água e ovos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço.		unidade	200		

55	Cacau em pó: Descrição: cacau em pó natural, 100% cacau, não alcalino, embalagem 100g , sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.		unidade	50		
56	Café em pó Embalagem de 500g: Descrição: café: tradicional, torrado e moído, dentro dos padrões de qualidade da Instrução Normativa Nº 16 de 24 de maio de 2010 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Embalagem de 500 gramas, pacotes tipo standing pack, totalmente selada, sem micro-furos.		unidade	300		
57	Canela em pó embalagem de 20g. Descrição: Canela pó fino, <u>sem açúcar</u> , acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem de 30g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	463872	unidade	20		
58	Creme vegetal sem sal e sem lactose embalagem de 250g: Descrição: Creme a base de óleos vegetais, sem sal e sem traços de leite. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 250g , de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		unidade	20		
59	Creme vegetal com sal embalagem de 250g: Descrição: Com 80% de lipídios, ausência de gordura trans, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 250g.	463699	unidade	1.000		
60	Extrato de tomate embalagem de 320g: Descrição: Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Ingrediente: tomate, açúcar e sal. Embalagem de 320g. Sem adição de glutamato monossódico ou sais sódicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	346922	unidade	1.500		
61	Ervilha em conserva: Descritivo: lata ou embalagem cartonada com 200 g . Características organolépticas: Aparência: grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas. Cor: verde Odor: característico, isento de odores estranhos Sabor: característico, isento de sabores estranhos		unidade	500		
62	Farinha de mandioca fina 1 qualidade embalagem de 1 kg: Descrição: Produto derivado do processamento da mandioca, de primeira qualidade, cor branca, fina, torrada, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	459009	kg	100		
63	Farinha de trigo sem fermento 1 qualidade Embalagem de 1 kg: Descrição: Produto obtido a partir de cereal desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Deve ser isenta de fermento químico. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	465332	Kg	100		
64	Farinha de trigo com fermento 1 qualidade Embalagem de 1 kg: Descrição: Produto obtido a partir de cereal desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Deve ser isenta de fermento químico. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	465332	Kg	100		
65	Farinha de milho embalagem de 400g - tipo flocão: Descrição: Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	459017	unidade	7.000		
66	Feijão branco tipo 1 Embalagem de 1 Kg: Descrição: De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	464559	Kg	100		
67	Feijão carioca tipo 1 Embalagem de 1 Kg: Descrição: De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,	464553	Kg	500		

	quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
68	Feijão preto tipo 1 Embalagem de 1 Kg: Descrição: De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	464552	Kg	500		
69	Feijão macassar vermelho tipo 1 embalagem de 1 Kg: Descrição: De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	464567	Kg	60		
70	Leite de coco embalagem de 500ml: natural concentrado. Ingredientes de primeira qualidade. Cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em recipiente de vidro, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Vidro de 500 mL.		unidade	400		
71	Leite de soja em pó sem lactose Embalagem de 300g: Descrição: sabor original. Alimento em pó a base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, aroma natural de baunilha. Sabor original. Embalagem em lata de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		unidade	30		
72	Leite de vaca em pó sem lactose: Descrição: Leite integral contendo enzima lactase, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de glúten. Embalagem de 300 a 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		unidade	50		
73	Leite integral em pó: Descrição: Embalado em pacotes íntegros, resistentes, não violados. Embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	446019	unidade	6.000		
74	Macarrão espaguete embalagem de 500g: Descrição: Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem de 500g, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	458953	unidade	7.000		
75	Macarrão tipo espaguete integral Embalagem de 500g: Descrição : farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega		unidade	200		
76	Macarrão espaguete sem gluten Embalagem de 500g: Descrição: macarrão espaguete de arroz, sem glúten massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante		unidade	50		
77	Macarrão parafuso embalagem de 500g: Descrição: Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem de 500g. embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	458980	unidade	3.000		
78	Milho para Mungunzá embalagem de 500g: Descrição: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e		unidade	400		

	procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
79	Milho para pipoca embalagem de 500g: Descrição: Milho tipo 1, grupo duro - classe amarelo - embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g , em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	462122	unidade	100	
80	Milho verde em conserva Embalagem de 200g: Descrição: milho fresco cozido em conserva de salmora (água e sal). Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	462824	unidade	300	
81	Óleo de soja 900ml: Descrição: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Embalagem plástica de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		ml	500	
82	Rosquinha sabor chocolate sem lactose embalagem de 100 a 150g: Biscoito tipo cookie a base de farinha de cereais integrais, óleos vegetais, edulcorantes naturais, zero de gordura trans. Sem adição de açúcar, mel e melado de cana, podendo conter edulcorante natural/artificial. Sabores variados. Sem corantes. Sem leite e derivados (sem proteína do leite, sem lactose, sem soro do leite, sem margarina). Embalado em pacote plástico resistente de 100 a 150g . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		unidade	100	
83	Rosquinha sem gluten embalagem de 100 a 150g: Biscoito tipo cookie a base de farinha de arroz, óleos vegetais, podendo conter melado de cana, açúcar mascavo, açúcar demerara, maltodextrina, estabilizantes e corantes naturais. Zero de gorduras trans. Sem glúten. Sem adição de leite e derivados (sem proteína do leite, sem lactose, sem soro do leite, sem margarina). Sabores variados. Embalado em pacote plástico resistente de 100 a 150g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		unidade	100	
84	Colorau embalagem de 100g: Descrição: O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem plástica de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		unidade	1.500	
85	Sal refinado iodado embalagem de 1 kg: Descrição: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	461092	kg	400	
86	Sardinha em lata: Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas , limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.		Unidade	500	
87	Vinagre de álcool embalagem de 500mL: Descrição: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15% a 4,40%. Embalagem plástica/garrafa pet com 500ml , sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	217096	unidade	500	
88	Tempero completo: descritivo: tempero completo - composição: tempero completo. o produto deve estar de acordo com a legislação vigente. o produto deverá ser a base de alho, sal e cebola, podendo conter salsinha ou salsa, cebolinha, coentro, orégano e manjerição; o teor de umidade deverá estar entre 7,5% e 14%. não poderá conter glutamato monossódico e pimenta. não deverá conter microrganismos e/ou de substâncias tóxicas de origem microbiana. não contém glúten. prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega. embalagem primária: em pote plástico de polipropileno com lacre interno e tampa, de 500g a 01kg. o lacre não poderá ser facilmente destacado no momento da abertura da tampa.		Unidade	600	
89	Cominho em pó pct 50g: Descrição: Cominho em pó, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	463891	unidade	300	
90	Orégano desidratado pct 50g: Descrição: Orégano desidratado, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.	463916	unidade	300	

91	Pimenta do reino moída pct 50g: Descrição: Pimenta do reino moída, em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, peso e data de validade.		unidade	300		
POLPAS DE FRUTAS						
92	Polpa de fruta (acerola) Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	464484	kg	1.000		
93	Polpa de fruta (goiaba) Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	464514	kg	1.000		
94	Polpa de fruta (cajú) Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	464465	kg	1.000		
95	Polpa de fruta (cajá) Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	464485	kg	1.000		
PÃES						
96	Pão de forma pct 400g: Descrição: Pão de forma, de boa qualidade, com miolo branco e macio, com formato próprio, sem amassados, sem bolor, em embalagem de 500g, plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo.	460531	pct	500		
97	Pão de cachorro quente (hot dog): pct com 10 unidades. Descrição: Pão para “cachorro quente” de 50g, de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, com formato próprio, sem amassados, sem bolor. Em embalagem de 500g , plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo.	4630386	pct	5.000		
98	Pão redondo de hamburguer pct com 10 unidades: Descrição: Pão de 50g, de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, com formato próprio, sem amassados, sem bolor. Em embalagem de 500g, plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo.		Pct	400		
99	Pão de forma integral: Descrição: Pão de forma, à base de farinha de trigo integral, sem açúcar, com adição de farelos ou cereais integrais, de boa qualidade, com miolo macio em formato próprio, sem amassados, sem bolor. Em embalagem de 500g, plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo.		pct	60		
QUEIJOS E IOGURTES						
100	Iogurte desnatado sem adição de açúcar embalagem 180g: Iogurte parcialmente desnatado, sem adição de açúcar, sem lactose, preparado com polpa de ameixa, morango ou frutas vermelhas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	446703	unidade	100		
101	Bebida láctea: Embalagem de 900g. Descrição: Produto lácteo com consistência cremosa ou líquida, cor, odo e sabor característicos. Ingredientes: leite pasteurizado, soro de leite pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes. A base láctea deve apresentar pelo menos 51% do total dos ingredientes ao produto. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente (Instrução Normativa MAPA n° 16 de 23/08/2005), acondicionado em embalagem de saco plástico de polietileno resistente contendo no mínimo 900g . Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número de registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou Estadual (SEIPOA). Validade mínima de 20 dias a partir da data da entrega.		unidade	1.200		
102	Requeijão cremoso: Embalagem 220g Descrição: Requeijão cremoso: copo, ingredientes: leite pasteurizado integral, sal, cloreto de sódio, fermento lácteo. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.		unidade	100		
103	Queijo mussarela fatiado: Descrição: Queijo mussarela, fatiado, resfriado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem com 1Kg.		Kg	500		

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede do Município de BOA SAÚDE/RN, em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste TR.

2 - As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

3 - As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até **72 horas**[RS1] do horário da ocorrência.

ITEM 8 [RS2] DO TERMO DE REFERÊNCIA:

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituirão obrigações da CONTRATADA, além das especificadas na legislação:

8.1.1. Entregar o produto especificado na Requisição de Compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;

8.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

8.1.3. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

8.1.4. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

8.1.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.1.6. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.1.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

8.1.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

8.1.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o exposto consentimento da Secretaria Requisitante.

8.1.10. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento.

8.1.11. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

8.1.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

- O prazo de validade da proposta deve ser no mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

- Declarar de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo, entrega etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Boa Saúde/RN, 28 de novembro de 2023.

SINARA COSTA DA SILVA RAFAEL

Chefe do Setor de Compras - PMBS

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:52EA087A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 1.769/2023

OBJETO: Registro de preços para Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de remanufatura de cartuchos toner, a base de troca, destinada as impressoras que pertencem a este Município, bem como a aquisição de cartuchos toners; novos 1º uso e Refil de tinta (Tanque de tinta).

ASSINATURA DA ATA: 24 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: A H DA S MORAES

CNPJ: 02.437.839/0001-17

ENDEREÇO: Rua Albuquerque Pessoa – Vila Santo Antônio - São José do Rio Preto/SP – 15.014-440

REPRESENTANTE: Anderson Henrique da Silva Moraes – 339.529.918-05

E-MAIL: licitartudo@gmail.com (17) 3011-2349

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0002	0001	Refil Tinta corante universal Magenta. Compatível para impressoras CANON. 1 Litro	DSI/MICROJET	50 UN	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
	0002	Refil Tinta corante universal Ciano. Compatível para impressoras CANON. 1 Litro	DSI/MICROJET	50 UN	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
	0003	Refil Tinta corante universal Preta. Compatível para impressoras CANON. 1 Litro	DSI/MICROJET	60 UN	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
	0004	Refil Tinta corante universal amarela. Compatível para impressoras CANON. 1 Litro.	DSI/MICROJET	50 UN	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
	0005	Refil Tinta Universal para impressoras EPSON. Cor Amarelo. 1 Litro	DSI/MICROJET	80 UN	R\$ 46,00	R\$ 3.680,00
	0006	Refil Tinta Universal para impressoras EPSON. Cor Magenta. 1 Litro	DSI/MICROJET	80 UN	R\$ 45,97	R\$ 3.677,60
	0007	Refil Tinta Universal para impressoras EPSON. Cor Ciano. 1 Litro	DSI/MICROJET	80 UN	R\$ 45,90	R\$ 3.672,00
	0008	Refil Tinta universal para impressoras EPSON. Cor Preta. 1 Litro	DSI/MICROJET	100 UN	R\$ 45,97	R\$ 4.597,00
	0009	Refil Tinta universal para impressoras HP. Cor Preta. 1 Litro.	DSI/MICROJET	30 UN	R\$ 45,97	R\$ 1.379,10
	0010	Refil Tinta universal para impressoras HP. Cor Amarelo. 1 Litro	DSI/MICROJET	20 UN	R\$ 45,97	R\$ 919,40
	0011	Refil Tinta universal para impressoras HP. Cor Ciano. 1 Litro.	DSI/MICROJET	20 UN	R\$ 45,97	R\$ 919,40
	0012	Refil Tinta universal para impressoras HP. Cor Magenta. 1 Litro	DSI/MICROJET	20 UN	R\$ 45,97	R\$ 919,40
TOTAL DO LOTE: R\$ 34.463,90						
VALOR TOTAL: R\$ 34.463,90						

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Anderson Henrique da Silva Moraes - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:EB059EFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 1.769/2023

OBJETO: Registro de preços para Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de remanufatura de cartuchos toner, a base de troca, destinada as impressoras que pertencem a este Município, bem como a aquisição de cartuchos toners; novos 1º uso e Refil de tinta (Tanque de tinta).

ASSINATURA DA ATA: 24 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482

CNPJ: 24.025.067/0001-49

ENDEREÇO: Av. senador João câmara – centro - Assú/RN – 59.650-000

REPRESENTANTE: Alexsandro Nazareno da Silva – 067.846.914-82

E-MAIL: alexsandronazareno@gmail.com (849) 9959-8473

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0003	0001	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional Laser SAMSUNG SCX-3405. Toner modelo MLT-D101S. Preto	SANSUNG	15 UN	RS 120,00	RS 1.800,00
	0002	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Laser LEXMARK MS317DN. Toner modelo 51B00A0/51B4000. Preto.	LEXMARK	15 UN	RS 140,00	RS 2.100,00
	0003	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Laser BROTHER HLL2360DW. Toner modelo TN2370/TN2340BR. Preto.	BROTHER	15 UN	RS 140,00	RS 2.100,00
	0004	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional ELGIN PANTUM M6550NW. Toner modelo PB-211/ NT-PB-211. Preto.	ELGIN	15 UN	RS 150,00	RS 2.250,00
	0005	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional Laser BROTHER DCP-1602. Toner modelo TN1060BR. Preto.	BROTHER	15 UN	RS 118,97	RS 1.784,55
	0006	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3516. Cartucho modelo HP 662 (CZ103AB). Preto.	HP	15 UN	RS 104,00	RS 1.560,00
	0007	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3516. Cartucho modelo HP 662 (CZ104AB). Colorido.	HP	15 UN	RS 117,42	RS 1.761,30
	0008	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1401. Preto.	EPSON	15 UN	RS 128,00	RS 1.920,00
	0009	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1402. Ciano	EPSON	15 UN	RS 128,00	RS 1.920,00
	0010	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1403. Magenta	EPSON	15 UN	RS 128,00	RS 1.920,00
	0011	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1404. Amarelo.	EPSON	15 UN	RS 128,00	RS 1.920,00
	0012	Aquisição de Cartucho de Toner para Impressora Multifuncional SAMSUNG Xpress M-2885FW M2885, M- 2835DW M2835, M2825ND 2825ND, M-2875FD 2875FD, SL-M2625, SL- M2626ND M2626, SL-M2826, SL- M2675F M2675, SL-M2676, SL- M2876. Preto.	SANSUNG	15 UN	RS 131,48	RS 1.972,20
	0013	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional BROTHER DCP-L2540DW DCPL2540DW DCPL-2540 2540DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW DCPL-2520 2520DW, MFC-L2740DW MFCL2740DW MFCL-2740 2740DW, MFC- L2700DW 2700DW, MFC-L2720DW MFCL2720DW MFCL-2720 2720DW, HL-L2360DW HL-L2360 HLL2360DW HLL-2360 2360DW, HL-L2320D HLL2320D HLL-2320 2320D. Cartucho modelo TN-660. Preto.	BROTHER	15 UN	RS 150,00	RS 2.250,00
	0014	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional BROTHER DCP-L2520DW. Toner modelo TN- 2340/ TN-2370. Preto.	BROTHER	15 UN	RS 150,00	RS 2.250,00
	0015	Aquisição de Cartucho Toner para impressora Monocromática ELGIN PANTUM P2509W. Toner modelo PD- 219. Preto.	ELGIN	15 UN	RS 150,00	RS 2.250,00
	0016	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional LaserJet HP M125 M127 M201 M225. Marca HP, modelo CF83A Preto.	HP	15 UN	RS 116,33	RS 1.744,95
	0017	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional LaserJet HP P1102 M1132 M1210 M1212. Marca HP, modelo CE285A preto	HP	15 UN	RS 121,74	RS 1.826,10
	0018	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional HP M102W, M102A, M130A, M130FN, M130FW, M130NW. Toner modelo CF217A. Preto.	HP	15 UN	RS 132,03	RS 1.980,45
	0019	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL/ HP 958XL. Cor Preto.	HP	15 UN	RS 150,00	RS 2.250,00
	0020	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL. Cor Ciano.	HP	15 UN	RS 150,00	RS 2.250,00
	0021	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL. Cor Magenta	HP	15 UN	RS 150,00	RS 2.250,00
	0022	Aquisição de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL. Cor Amarelo.	HP	15 UN	RS 150,00	RS 2.250,00

TOTAL DO LOTE: R\$ 44.309,55
VALOR TOTAL: R\$ 44.309,55

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Alexsandro Nazareno da Silva - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:8A15228B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 1.769/2023

OBJETO: Registro de preços para Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de remanufatura de cartuchos toner, a base de troca, destinada as impressoras que pertencem a este Município, bem como a aquisição de cartuchos toners; novos 1º uso e Refil de tinta (Tanque de tinta). **ASSINATURA DA ATA:** 24 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438

CNPJ: 38.446.921/0001-55

ENDEREÇO: Rua Parque dos Igarapés – Nova Esperança - Parnamirim/RN – 59.144-134

REPRESENTANTE: Katia Cilene dos Santos Gomes – 030.798.024-38

E-MAIL: katiacilene@hotmail.com (849) 8872-7534

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	0001	REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional Laser SAMSUNG SCX-3405. Toner modelo MLTD101S. Preto.	KORA	80 UN	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
	0002	REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Laser LEXMARK MS317DN. Toner modelo 51B00A0/51B4000. Preto.	KORA	60 UN	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
	0003	REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Laser BROTHER HL- L2360DW. Toner modelo TN2370/TN2340BR. Preto	KORA	30 UN	R\$ 18,00	R\$ 540,00
	0004	REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional ELGIN PANTUM M6550NW. Toner modelo PB-211/ NT-PB-211. Preto.	KORA	120 UN	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
	0005	REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional Laser BROTHER DCP-1602. Toner modelo TN1060BR. Preto.	KORA	100 UN	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
	0006	REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3516. Cartucho modelo HP 662 (CZ103AB). Preto.	KORA	20 UN	R\$ 14,00	R\$ 280,00
	0007	REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3516. Cartucho modelo HP 662 (CZ104AB). Colorido.	KORA	20 UN	R\$ 14,00	R\$ 280,00
	0008	REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1401. Preto.	KORA	50 UN	R\$ 8,00	R\$ 400,00
	0009	REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1402. Ciano.	KORA	50 UN	R\$ 8,00	R\$ 400,00
	0010	REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1403. Magenta.	KORA	50 UN	R\$ 8,00	R\$ 400,00
	0011	REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora Multifuncional EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD. Cartucho modelo T1404. Amarelo.	KORA	50 UN	R\$ 8,00	R\$ 400,00
	0012	REMANUFATURA de Cartucho de Toner para Impressora Multifuncional SAMSUNG Xpress M-2885FW M2885, M-2835DW M2835, M- 2825ND 2825ND, M2875FD 2875FD, SL-M2625, SLM2626ND M2626, SL- M2826, SLM2675F M2675, SL- M2676, SLM2876. Preto.	KORA	30 UN	R\$ 20,00	R\$ 600,00
	0013	REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional BROTHER DCPL2540DW DCPL2540DW DCPL2540 2540DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW DCPL-2520 2520DW, MFC-L2740DW MFCL2740DW MFCL-2740 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, MFC- L2720DW MFCL2720DW MFCL- 2720 2720DW, HL-L2360DW HL- L2360 HLL2360DW HLL-2360 2360DW, HL-L2320D HLL2320D HLL-2320 2320D. Cartucho modelo TN-660. Preto.	KORA	50 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
	0014	REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional BROTHER DCPL2520DW. Toner modelo TN2340/ TN-2370. Preto.	KORA	30 UN	R\$ 20,00	R\$ 600,00
	0015	REMANUFATURA de Cartucho Toner para impressora Monocromática ELGIN PANTUM P2509W. Toner modelo PD-219. Preto.	KORA	80 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
	0016	REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional LaserJet HP M125 M127 M201 M225. Marca HP, modelo CF83A Preto.	KORA	50 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
	0017	REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional LaserJet HP P1102 M1132 M1210 M1212. Marca HP, modelo CE285A preto	KORA	50 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
	0018	REMANUFATURA de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional HP M102W, M102A, M130A, M130FN, M130FW, M130NW. Toner modelo CF217A. Preto	KORA	30 UN	R\$ 20,00	R\$ 600,00
	0019	REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL/ HP 958XL. Cor Preto.	KORA	20 UN	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	0020	REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL. Cor Ciano	KORA	15 UN	R\$ 10,00	R\$ 150,00
	0021	REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL. Cor Magenta.	KORA	15 UN	R\$ 10,00	R\$ 150,00
	0022	REMANUFATURA de Cartucho de Tinta para Impressora HP OFFICEJET PRO 8720. Cartucho modelo HP 954/ HP 954XL. Cor Amarelo	KORA	15 UN	R\$ 10,00	R\$ 150,00
TOTAL DO LOTE:					R\$	16.710,00
VALOR TOTAL:					R\$	16.710,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Katia Cilene dos Santos Gomes - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:CA167FAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>